

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 03 de Setembro de 2019 • Edição Extraordinária 1535 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 580/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 240, de 14 de agosto de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **DINÁ MARTINS DA SILVA**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 581/19

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL – CPIA, atendendo ao disposto na Instrução Normativa SRH Nº 002, do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo Alternativo Disciplinar: Nº 24/2019
Compromissante: Administração Pública Municipal
Compromissário: Pedro Honorato da Silva Junior
Defensora: Maria Aparecida Montes Canabrava

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

- 1) Reconhecimento da inadequação da sua conduta;
- 2) Compromisso de em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina funcional;
- 3) Compromisso de ler e cumprir, o elenco de deveres e proibições, a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Municipal Nº 679/01;
- 4) Ciência de que, o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração, no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO/LFC

PORTARIA Nº 582/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de setembro de 2019 a 1º de setembro de 2021, para a Senhora **ALINE XAVIER MANOEL LAGO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 583/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de setembro de 2019 a 1º de setembro de 2021, para a Senhora **DAYANE BOENO NERES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 584/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **DIANACLECIA GREGÓRIA DE SOUZA**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, designada pela portaria 1.231/17.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 585/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 18 (dezoito) meses, a contar de 18 de setembro de 2019 a 17 de março de 2021, para a Senhora **MARIA KARINA GARCIA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, a partir de 18 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 586/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **JOSE CANDIDO VALVERDE NETO**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços Esportivos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PREGÃO / LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Concurso nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, através da Comissão Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: *Concurso do XIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama e Mostra Regional.*

CADASTRO EXIGIDO: Conforme exigido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser entregues até o dia 18 de outubro de 2019

LOCAL PARA INSCRIÇÃO: SECULT- Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizado na Avenida dos Lagos, nº 2602, Bairro Jardim Parque das Águas, Primavera do Leste-MT e no endereço eletrônico: primacanta@pva.mt.gov.br.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone/FAX: (66) – 99697 – 5820.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, aba: PUBLICAÇÕES – EDITAIS E LICITAÇÕES.

Primavera do Leste, 03 de Setembro de 2019

Maristela Cristina Souza Silva

COORDENADORA DE LICITAÇÃO



RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 099/2019
Processo nº 1436/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 099/2019 - do processo de compra nº 1436/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 16110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais) ITEM 2: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 12740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais) ITEM 3: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 14035,00 (quatorze mil e trinta e cinco reais) ITEM 4: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 8736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais) ITEM 5: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 14817,00 (quatorze mil e oitocentos e dezessete reais) ITEM 6: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 10470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta reais) ITEM 7: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 11080,00 (onze mil e oitenta reais) ITEM 8: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 9345,00 (nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais) ITEM 9: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 10447,50 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Primavera do Leste – MT, 26 de agosto de 2019.

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.



Imagem aérea da região central de Primavera do Leste

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembleia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 078/2019
Processo nº 1083/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 078/2019 - do processo de compra nº 1083/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, PARA O APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NO VALOR FINAL DE R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ITEM 2: A EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A NO VALOR FINAL DE R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 3: A EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A NO VALOR FINAL DE R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 4: A EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A NO VALOR FINAL DE R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Primavera do Leste – MT, 02 de setembro de 2019.

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 220

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 099/2019

FORNECEDORA: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Locação De Brinquedos Infláveis** para utilização em festividades especiais junto as crianças da rede municipal de ensino, e para atender as demais secretarias do Município de Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 25/08/2020

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação - Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR – INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5X3,00X5,00 M	30	UN	PROPRIA	358,00	10.740,00
2	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA – GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	40	UN	PROPRIA	196,00	7.840,00
3	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ JACARÉ – INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00 M	20	UN	PROPRIA	401,00	8.020,00
4	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL – COM 2.500 BOLINHAS	15	UN	PROPRIA	312,00	4.680,00
5	47377	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO – FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60 M	15	UN	PROPRIA	449,00	6.735,00
6	45178	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES – MEDINDO 5,00 X 5,00 M	15	UN	PROPRIA	349,00	5.235,00
7	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL – MEDIDAS APROXIMADAS 5,00X 3,50X2,50	20	DIA	PROPRIA	277,00	5.540,00
8	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA – MEDIDAS APROXIMADAS 3,10X 0,90 M	20	DIA	PROPRIA	267,00	5.340,00
9	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ FAZENDINHA – MEDIDAS APROXIMADAMENTE 6,00X7,00M	20	DIA	PROPRIA	298,50	5.970,00
TOTAL:							R\$ 60.100,00

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR – INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5X3,00X5,00 M	10	UN	PROPRIA	358,00	3.580,00
2	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA – GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	20	UN	PROPRIA	196,00	3.920,00
3	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ JACARÉ – INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00 M	10	UN	PROPRIA	401,00	4.010,00
4	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL – COM 2.500 BOLINHAS	8	UN	PROPRIA	312,00	2.496,00
5	47377	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO – FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60 M	8	UN	PROPRIA	449,00	3.592,00
6	45178	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES – MEDINDO 5,00 X 5,00 M	10	UN	PROPRIA	349,00	3.490,00
7	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL – MEDIDAS APROXIMADAS 5,00X 3,50X2,50	10	DIA	PROPRIA	277,00	2.770,00
8	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA – MEDIDAS APROXIMADAS 3,10X 0,90 M	10	DIA	PROPRIA	267,00	2.670,00
9	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ FAZENDINHA – MEDIDAS APROXIMADAMENTE 6,00X7,00M	10	DIA	PROPRIA	298,50	2.985,00
TOTAL:							R\$ 29.513,00

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Manutenção Seção de Desporto e Lazer

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR – INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5X3,00X5,00 M	5	UN	PROPRIA	358,00	1.790,00

2	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA – GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	5	UN	PROPRIA	196,00	980,00
3	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ JACARÉ – INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00 M	5	UN	PROPRIA	401,00	2.005,00
4	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL – COM 2.500 BOLINHAS	5	UN	PROPRIA	312,00	1.560,00
5	47377	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO – FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60 M	10	UN	PROPRIA	449,00	4.490,00
6	45178	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES – MEDINDO 5,00 X 5,00 M	5	UN	PROPRIA	349,00	1.745,00
7	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL – MEDIDAS APROXIMADAS 5,00X 3,50X2,50	10	DIA	PROPRIA	277,00	2.770,00
8	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA – MEDIDAS APROXIMADAS 3,10X 0,90 M	5	DIA	PROPRIA	267,00	1.335,00
9	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ FAZENDINHA – MEDIDAS APROXIMADAMENTE 6,00X7,00M	5	DIA	PROPRIA	298,50	1.492,50
						TOTAL:	R\$ 18.167,50

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 222

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 078/2019

FORNECEDORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Filmes Radiográficos**, para o aparelho de Raio-x e Mamografia pertencentes ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 01/09/2020

ITENS:

a)Secretaria Municipal de Saúde - FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total R\$	
1	49833	FILME P/ MAMOGRAFIA 25 X 30CM -> FILME PARA MAMOGRAFIA DENSIDADE MÁXIMA DO FILME 4 0 TAMANHO 25X30CM PARA IMPRESSÃO A SECO EM IMPRESSORA DRYVIEW	30.000	UN	2,2	66.000,00	
2	48646	FILME PARA RAI0-X 20 X 25 CM - FILME PARA RAI0 X TAMANHO 20X25CM PARA IMPRESSÃO A SECO A UNIDADE DO PRODUTO E EM PELICULA	36.000	UN	1,44	51.840,00	
3	48647	FILME PARA RAI0-X 25 X 30 CM - FILME PARA RAI0 X TAMANHO 25X30CM PARA IMPRESSÃO A SECO A UNIDADE DO PRODUTO E EM PELICULA	36.000	UN	2,19	78.840,00	
4	48648	FILME PARA RAI0-X 35 X 43 CM - FILME PARA RAI0 X TAMANHO 35X43CM PARA IMPRESSÃO A SECO A UNIDADE DO PRODUTO E EM PELICULA	12.500	UN	4,32	54.000,00	
						TOTAL:	R\$ 250.680,00

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 025/2019.

Moção de Aplausos para os Policiais Militares do 11º Comando Regional de Primavera do Leste – MT: Adão Cleverson Amorim Pereira, Alquimino Modesto da Silva Filho, Cleomar de Oliveira Ribas, Daniel da Silva Alves, Delcídes Raimundo de Sousa Neto, Denis Coleti Barbosa, Eduardo Konisk, Elessandro dos Santos Morais Eigon Lincoln de Lima, Everton Mariano Moreira, Gustavo Doda Gonçalves, Hernani Alves dos Santos Junior, Jorge de Freitas Junior, Kaique Luís Xavier da Silva, Pâmela Cristieli Silva Lopes Reginaldo Balieiro Bonadio, Reginaldo Pereira Tavares, Roniere Andrade Marinho, Thássio Matheus Fernandes Alves e Victor Ramos de Castro.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio dos vereadores abaixo assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada aos Policiais Militares do 11º Comando Regional de Primavera do Leste, sendo: Adão Cleverson Amorim Pereira, Alquimino Modesto da Silva Filho, Cleomar de Oliveira Ribas, Daniel da Silva Alves, Delcídes Raimundo de Sousa Neto, Denis Coleti Barbosa, Eduardo Konisk, Elessandro dos Santos Morais, Eigon Lincoln de Lima, Everton Mariano Moreira, Gustavo Doda Gonçalves, Hernani Alves dos Santos Junior, Jorge de Freitas Junior, Kaique Luís Xavier da Silva, Pâmela Cristieli Silva Lopes, Reginaldo Balieiro Bonadio, Reginaldo Pereira Tavares, Roniere Andrade Marinho, Thássio Matheus Fernandes Alves e Victor Ramos de Castro pelos relevantes serviços prestado ao Comando Regional de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Os vereadores supracitado apresenta esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Policiais Militares, sendo **ADÃO CLEVERSON AMORIM PEREIRA, ALQUIMINO MODESTO DA SILVA FILHO, CLEOMAR DE OLIVEIRA RIBAS, DANIEL DA SILVA ALVES, DELCIDES RAIMUNDO DE SOUSA NETO, DENIS COLETI BARBOSA, EDUARDO KONISK, ELESSANDRO DOS SANTOS MORAIS, EIGON LINCOLN DE LIMA, EVERTON MARIANO MOREIRA, GUSTAVO DODA GONÇALVES, HERNANI ALVES DOS SANTOS JUNIOR, JORGE DE FREITAS JUNIOR, KAIQUE LUÍS XAVIER DA SILVA, PÂMELA CRISTIELI SILVA LOPES, REGINALDO BALIEIRO BONADIO, REGINALDO PEREIRA TAVARES, RONIÈRE ANDRADE MARINHO, THÁSSIO MATHEUS FERNANDES ALVES E VICTOR RAMOS DE CASTRO** em decorrência dos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade, na manutenção da ordem pública, da ilevidade das pessoas e do patrimônio, de forma segura, firme e civilizada, em respeito aos princípios constitucionais, "Portanto, ser capaz de manter a ordem, cuidar da segurança e muitas vezes correm riscos de vida, para zelar pela tranquilidade e segurança da própria sociedade", frisou Ivanir Maria.

O 11º Comando Regional da Polícia Militar, sediado no município de Primavera do Leste sob o Comando da Tenente Coronel PM Francyanne Siqueira Chaves Lacerda tem como função o Comandamento das Unidades Operacionais a ele subordinadas. Totalizando um quantitativo de seis municípios, sendo este: Primavera do Leste, Campo Verde, Paranatinga, Poxoréu, Santo Antônio do Leste e Gaúcha do Norte. Sua missão estratégica dar-se por meio de ações planejadas e ordenadas de natureza militar, com foco na prevenção e repressão imediata no combate a criminalidade e na redução dos índices criminais, assim como, proporcionarem o aumento da sensação de segurança aos munícipes através do Policiamento Ordinário desenvolvidos pelas Unidades Policiais Militares e do Policiamento Especializado, através da Companhia de Policiamento Especializado do 11º CR, onde estão alocados a Força Tática e o Comando de Ações Rápidas - CAR.

Na parte Social a 11º Comando Regional atua junto a comunidade nas escolas por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD. No município de Campo Verde o Comando Regional desenvolve por meio da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar o Projeto Active, qual atende as crianças e jovens do município, levando a estes conhecimentos a respeito do civismo e patriotismo, buscando despertar os valores necessários para a formação do caráter de um cidadão de bem. Em todo município sob responsabilidade do 11º Comando Regional é desenvolvido o Policiamento Escolar, o qual tem a finalidade estabelecer o distanciamento da comunidade escolar do mundo das drogas. Atua também, especificamente no município de Primavera do Leste, junto às mulheres em situação de violência doméstica por meio do Projeto DIVVAM - Direcionamento e Inclusão às Vítimas de Violência em Amparo a Mulher. O 11º Comando Regional é o vínculo das unidades Operacionais a ele subordinada junto ao Comando Geral da PMMT, com fito de junto ao escalão superior proporcionar os meios logísticos e humanos para as demandas operacionais específicas da região.

Por ser de inteira justiça, esta Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos aos Policiais Militares, merecedores inegáveis de toda nossa gratidão, já que sempre está à disposição do povo do nosso Município, atuando com extrema seriedade no cumprimento do dever.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,
Em 02 de Setembro de 2019.

Autora:

Ivanir Maria Gnoato Viana - PDT: _____

Coautores:

Juarez Farias Barbosa - PDT: _____

Neri Domingos – PDT: _____